

FICHA DE MATRÍCULA curso de pós-graduação

0800 006 6370 / (51) 2106-6370

() EMPRESARIAL () EDUCACIONAL () DIREITO () SAÚDE () TEOLOGIA () TRÂNSITO () SERVIÇO SOCIAL () ENGENHARIA () OUTRO:																																																
CURS	80																																									\prod	\perp	I	\perp			
DAD	DADOS PESSOAIS																																															
Alun	Aluno (a):																																															
																																										\perp	\perp	\perp	\perp			
Nacionalidade: Cidade onde nasceu: Estado: Sex										_																																						
									L														L																			L	_	V	L		FL	
E-ma	E-mail: Data de nascimento:																																															
														1	\perp																												_/_					_
Identidade: Órgão Emissor: O								P	F:				_				_	_	_		Е	S	tac	ob	Ci	ivil	l:	_																				
																							L														L					\perp	\perp	\perp				
Filia	Filiação:																																															
Pai																																																
Mãe					Γ	T								Τ	T				Τ	T				Τ					Γ						Γ	Т	T					Τ	Τ	Τ	Τ			٦
Av/R	ua:																																					N	<u>۱</u> ٥:					Αp	to:			_
									Τ	T			Γ	T				Γ	T				Γ						Τ	Т						Т		Ī				Т	1 [ا [
Bairr	o:																			Ci	da	de):		Estado:											_ o:												
																																										\top						
CEP											Те	le	fo	ne	r	es	id	er	ıc	ial	:				Telefone celular: O											— Ор	peradora:											
]	•[-[]
Qual	Qual curso você se graduou:																																															
																														N	/lê	s/	An	0	da	C	ol	aç	ã	0 0	le	Gr	au	:_				
	MODALIDADES DE PAGAMENTO																																															
a. () O	1 x	R	\$_																													C	. ()	10	x	R	\$_					,				
	a.()01 x R\$, b.()05 x R\$, c.()10 x R\$, d.()15 x R\$, e.()OUTROx R\$,																																															
Obse	Observações:																																															
																																										I		\perp	$oxed{T}$			
					Τ	T			Τ	T		Г	Τ	Τ				Γ	T				Γ	T	Т				Τ							T	T				Г	Т	Τ	Т	Т	Τ		\neg
				Γ	Ť	Ť			T	Ī			T	Ť				T	Ť				T	Ť					Ť	Ť					T	T	Ť					T	T	Ť	Ŧ	Ť	Ī	Ę
	O VALOR DA TAXA DE MATRÍCULA É DE R\$149,00. PREFIRO PAGAR OS BOLETOS TODO DIA DE CADA MÊS. PLANO DE PAGAMENTO: NOME DO (a) PARCEIRO (a): DE CADA MÊS.																																															

MATERIAL DIDATICO: (X) ON-LINE - GRATUITO () IMPRESSO - 1X R\$ 160,00

OBS.: O VALOR DO MATERIAL IMPRESSO PODE SER PARCELADO EM ATÉ 3 VEZES - SUJEITO A JUROS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA CONCLUSÃO DO CURSO:

- 01 Ter Concluído o tempo mínimo de estudo de acordo com o curso escolhido.
- 02 Ser aprovado nas avaliações com nota mínima de 07 pontos.
- 03 Ter quitado todas as parcelas do curso.
- 04 Ter entregue toda a documentação exigida.
- 05 Ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso com nota mínima de 07 pontos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, com início no mês de (mês/ano), em conformidade com o previsto em toda a Legislação do Ensino Nacional e no Regimento Interno da FACULDADE FUTURA, cujas determinações integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de serviços educacionais, obedecida a legislação pertinente, será feita conforme proposta educacional FACULDADE FUTURA, sendo de inteira responsabilidade desta, o planejamento de ensino, fixação de cargas horárias para disciplinas, designação de professores, orientação didático-pedagógica, educacional e disciplinar, além de outras que se tornarem necessárias a seu critério.

§ 1º - Os serviços contratados serão prestados nas dependências destinadas para esse fim, na sede da FACULDADE FUTURA e nos locais de oferta informados aos alunos e cadastrados no site www.emec.gov.br, podendo a **CONTRATADA** a qualquer tempo proceder alterações nas atividades aqui mencionadas, bem como no local de sua realização, procedendo com a prévia comunicação ao CONTRATANTE, através de qualquer meio de divulgação.

ÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços educacionais referidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a matrícula de R\$ escolhido pelo aluno: 6x (); 10x (); 15x (); 18x (); 18x (; Outro: · com vencimento todo dia

() Material Didático Impresso (Opcional). (X) Material Didático Online Gratuito. OBS.: O valor do Material Impresso é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), pode ser

parcelado em até 2 vezes, mais Taxa de Frete. § 1º - Os cursos com carga horária de até 800 horas, possuem duração mínima de 6 meses. Para os cursos com carga horária superior a 800 horas, o tempo mínimo de curso será de 10 meses. A duração do curso está atrelada ao cumprimento do plano de pagamento escolhido pelo aluno. Todos os cursos têm duração máxima de 18 meses

§ 2º - O tempo de duração do curso, será contado a partir da data de colação de grau, conforme especificado no diploma/documento equivalente de graduação do aluno

§ 3º - OTCC – Trabalho de Conclusão de Curso, só poderá ser enviado para correção de acordo com a opção feita pelo(a) aluno(a) com relação a duração de seu curso (CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS EDUCACIONAIS).

PLANO ESCOLHIDO – Pagamento em:	ENVIO DE TCC PARA CORREÇÃO
-6x - Duração de 6 meses (Para cursos com até 800h)	Envio de TCC no 5°. Mês
-10x- Duração de 10 meses	Envio de TCC no 9°. Mês
-15xDuração de 15 meses	Envio de TCC no 14º. Mês

OBS: PARA TODOS OS PLANOS ESCOLHIDOS, O TCC SÓ PODERÁ SER ENVIADO 30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO CURSO.

§ 4º - O TCC - Trabalho de Conclusão de Curso plagiado será automaticamente reprovado e para nova correção será cobrado uma taxa de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a partir de 01/12/15.

§ 5º - Não será necessário o envio de TCC aprovado impresso para o setor responsável. A nota do mesmo será disponibilizada no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do(a) aluno(a). § 6º - Para o envio do TCC — Trabalho de Conclusão de Curso para correção, o CONTRATANTE precisa ter encaminhado toda documentação exigida.

§ 7º - Para alunos que solicitarem adiantamentos de declaração de término de curso, além de enviarem documentação que comprove essa necessidade, deverão pagar uma TAXA EMERGENCIAL no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, além do valor principal, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, correção monetária, se houver, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata tempore, sobre o valor principal, acrescidos de correção monetária.

§ 1º - No caso de atraso no pagamento das parcelas, a CONTRATADA, ficará desde já autorizada a emitir contra o CONTRATANTE título de crédito com o valor da parcela acrescido de correção, juros e multa já descritos, além de efetuar cobrança pelos previstos na Legislação comum aplicável e recusar a renovação da matrícula para o período

Poderá a CONTRATADA, para cobrança de seu crédito, valer-se de firma especializada em recuperação de créditos, ou de profissionais da advocacia, sendo que ne caso o CONTRATANTE inadimplente responderá, também, por taxas e honorários devidos aos mesmos, ainda que se dê o pagamento por vias extrajudiciais (Lei 8.078 de 11.09.90, art.

CLÁUSULA QUINTA - Pelo valor dos serviços educacionais previamente fixado na CLÁUSULA TERCEIRA, o CONTRATANTE cursará todas as disciplinas oferecidas na grade curricular.

§ 1º - Caso o CONTRATANTE venha a pedir dispensa de disciplina, o que dependerá de autorização da CONTRATADA, a mensalidade permanecerá com o valor integral fixado.

CLÁUSULA SEXTA - Serão obedecidas as normas gerais da educação, autorizadas e fiscalizadas pelo Poder Público (Constituição Federal - art. 209), conforme Legislação em vigor durante o período do contrato.

§ 1º- Logo, se um aluno matriculado chegar ao final de seus estudos sem documentação equivalente/obrigatória para expedição de certificado de Pós-Graduação, receberá um título denominado Curso de Extensão Universitária

CLÁUSULA SÉTIMA - Se o contrato for rescindido culposamente, a parte culpada pagará à parte inocente, a título de reparação de perdas e danos previamente combinada, quantia rrespondente à todas as parcelas vincendas, corrigidas e reajustadas (art. 159c/c 1.056 e 1.059 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA - Será concedido trancamento e/ou cancelamento de matrícula somente quando solicitado por escrito, para tanto devendo o CONTRATANTE estar em dia com a(s) parcela(s) até a data do trancamento e/ou cancelamento.

Parágrafo Único - Caso o trancamento e/ou cancelamento não seja formalizado, o contrato continuará em vigor e o **CONTRATANTE** deverá pagar todas as parcelas previstas neste contrato, com os valores devidamente atualizados

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE tem conhecimento prévio das condições deste contrato, aceitando-as, assim como, está ciente de que o estabelecimento de ensino possui Normas Gerais de Funcionamento, constante no Regimento Interno da CONTRATADA, comprometendo-se desde já a aceitálas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Após a conclusão do curso e não tendo nenhuma pendência ACADÊMICA (aprovação com 70% em todas as disciplinas e no TCC), FINANCEIRA (quitação de todas as parcelas do curso) e ADMINISTRATIVA (envio de toda documentação exigida), a CONTRATADA expedirá o certificado no prazo de 15 a 90 dias úteis mediante a solicitação do CONTRATANTE através de protocolo.

O prazo de expedição depende do acordo realizado com o CONTRATANTE na data da

matrícula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE autoriza, a título gratuito, que a CONTRATADA utilize sua imagem e voz, captados e transmitidos por qualquer meio ou mídia, para promoção e divulgação da própria instituição de ensino, sendo vedado a exploração econômica da venda do respectivo material produzido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de ajuizada uma ação judicial, no todo ou em parte, sobre os valores, condições e determinações constantes deste instrumento, o CONTRATANTE continuará pagando os valores nele estabelecido, até decisão final, transitada em julgado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este contrato o foro de VOTUPORANGA – São Paulo. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO

- Diploma de Graduação.
- CPF e Carteira de Identidade.
- •1 Fotos 3x4 (recente).
- · Certidão de Nascimento ou Casamento.
- · Requerimento de Matrícula.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Assinado.
- · Histórico de Graduação.
- Comprovante de Residência.

Atenção: a) Caso o aluno mude seu estado civil, deverá apresentar todos os documentos. b) A documentação deve ser scaneada e enviada exclusivamente pelo portal do aluno.

Votuporanga - SP,	de	de 201
Leandro Xavier Timoteo CONTRATADA	_	Assinatura do Aluno CONTRATANTE
Testemunhas:		
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
End.:		End.: